



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0011065-18.2018.5.15.0131**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Tramitação Preferencial
- Trabalho Infantil

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 15/08/2018

Valor da causa: R\$ 99.541,06

Partes:

AUTOR: JULIANA DA ROCHA FERNANDES

ADVOGADO: CLAUDIA ROBERTA VEIGA

ADVOGADO: PATRICIA BATTISTONE CORDEIRO GONCALVES

ADVOGADO: STEPHANIE GIMENES AREVALO

RÉU: HOTEL FAZENDA SOLAR DAS ANDORINHAS LTDA

ADVOGADO: VERA ALICE POLONIO DO NASCIMENTO

REPRESENTANTE: SUZE FRIZZI

RÉU: ANDORINHAS - ADMINISTRACAO HOTELEIRA LTDA - ME



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

PROCESSO: ATOrd 0011065-18.2018.5.15.0131
AUTOR: JULIANA DA ROCHA FERNANDES
RÉU: HOTEL FAZENDA SOLAR DAS ANDORINHAS LTDA, ANDORINHAS -
ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA LTDA - ME REPRESENTANTE: SUZE FRIZZI

ID do mandado: 0bea3fb
Destinatário: HOTEL FAZENDA SOLAR DAS ANDORINHAS LTDA.

12ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS.

PROCESSO 0011065-18.2018.5.15.0131. MANDADO PJ-e 0bea3fb.

RECTE/EXEQUENTE JULIANA DA ROCHA FERNANDES.

**RECDO/EXECUTADO HOTEL FAZENDA SOLAR DAS ANDORINHAS LTDA e
ANDORINHAS ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA LTDA.**

**DESTINATÁRIO HOTEL FAZENDA SOLAR DAS ANDORINHAS LTDA e ANDORINHAS
ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA LTDA.**

ENDEREÇO AVENIDA JOSÉ DE SOUZA CAMPOS, 422, NOVA CAMPINAS, CAMPINAS.

CERTIDÃO DO OFICIAL

PENHORA POSITIVA E AVERBAÇÃO PELO SISTEMA ARISP

Certifico para os devidos fins que efetuei a PENHORA do IMÓVEL de matrícula **7023**, do 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS - SP, de propriedade da executada HOTEL FAZENDA SOLAR DAS ANDORINHAS LTDA, e devolvo o mandado com a matrícula com a penhora pelo sistema ARISP averbada, que conforme parametrização substitui o auto de penhora. A avaliação do imóvel fica a cargo do Oficial de Justiça responsável pela área onde está situado o imóvel. Conforme orientação do MM. Juiz do NGPE e conforme os termos da parametrização local, a intimação/citação decorrente deste ato poderá ser efetuada através de via postal ou DEJT, na pessoa do advogado constituído. Sendo assim, devolvo o mandado para apreciação superior e aguardo novas determinações. Nada mais. Dou fé.

CAMPINAS, 06 de OUTUBRO de 2019.

ARTHUR FRANCO DE LIMA JUNIOR

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL



CAMPINAS, 6 de Outubro de 2019

ARTHUR FRANCO DE LIMA JUNIOR
Oficial de Justiça Avaliador Federal

